

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE CAÇU - COMARCA DE CAÇU



Oldack Rosa dos Santos
SERVENTUÁRIO VITALÍCIO

FONE
(64) 656-1067

Missé Sousa Carvalho
SUBOFICIAL E ESCRIVENTE

LIVRO nº 103 - FOLHAS nº 167/vº

PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Nº 085/06

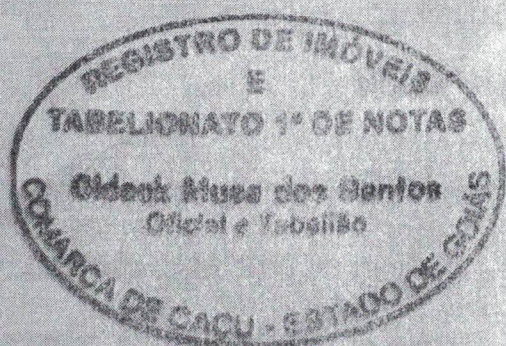
VALOR R\$ 2.000,00

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e seis (2006), nesta Cidade e Comarca de Caçu, Estado de Goiás, neste Ofício de Notas, perante mim, Missé Sousa Carvalho, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber:- de uma parte, como outorgante vendedor, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, capaz juridicamente, comerciante, CI-RG nº 2008103-DGPC-GO, CPF-MF nº 431.274.441-68, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Manoel Carneiro Guimarães nº 586; e, de outra parte, como outorgado comprador, **DANIEL FREITAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, capaz juridicamente, servente, CI-RG nº 4540807-DGPC-GO, CPF-MF nº 015.541.641-33, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua João Tomaz Maia nº 2.051, Setor Vale do Sol, pessoas minhas conhecidas, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Pelo outorgante vendedor me foi dito que, sendo senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, de um

terreno urbano, situado nesta Cidade, à Rua João Tomaz Maia, categoria residencial, o lote nº 05 (cinco), da quadra nº 14 (quatorze), do Loteamento Vale do Sol, medindo doze (12,00m) metros de frente e fundo, vinte e nove metros (29,99m) e noventa e nove centímetros em cada lateral, com a área de trezentos e cinquenta e nove metros (359,88m²) e oitenta e oito decímetros quadrados, limitando à frente com a Rua João Tomaz Maia, ao fundo com o lote nº 24, à direita com o lote nº 06 e à esquerda com os lotes ns. 03 e 04; imóvel este havido por compra a Nilda Ancelmo Barbosa e seu marido, conforme escritura destas notas, lavrada às fls. 198/vº do livro nº 101, pela Escrevente Maristela Sousa Carvalho Paranaíba, aos 21 de setembro de 2004, devidamente registrada no Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 02, Registro Geral, sob nº R-3-2.632; e, achando-se contratado com o outorgado comprador, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o imóvel retro descrito, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), importância essa que do outorgado comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente, pelo que dá por pago e satisfeito, dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula "Constituti". Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com o outorgante vendedor sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Guia de Lançamento e Pagamento do ITBI Inter-Vivus nº 111/2006, a qual comprova haver o outorgado comprador

recolhido aos Cofres Municipais a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), devida por esta transação; certidão negativa de ônus sobre o imóvel e Certidão negativa de débitos municipais. Pelo vendedor me foi declarado, expressamente, para os fins da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 93.240/86, que até esta data não existe contra ele ação real ou pessoal reipersecutória que possa, de qualquer forma, atingir o imóvel objeto desta escritura. Será emitida Declaração Sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF/vigente. E por se acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam-na, dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06.11.81. Tudo perante mim, MSCarvalho, Escrevente, que a digitei, dou fé e assino. (a) Missé Sousa Carvalho, Escrevente. (as) João Batista da Silva – Daniel Freitas da Silva. A Taxa Judiciária será recolhida através das GRS nº 122999-1. NADA MAIS. Trasladada em seguida por mim, Panauero, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

Em ttº Panauero da verdade



Missé Sousa Carvalho
Missé Sousa Carvalho
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CACO - ESTADO DE GOIÁS
Oficial: Oideak Musa dos Santos

PROTOCOLADO em 11/01/2011
nº 23.052

Cópia nº 01 de 01/01/2011
assinada por: Panauero

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CACO - ESTADO DE GOIÁS
Oficial: Oideak Musa dos Santos
REGISTRADO no livro 2 de Registro Geral
da 1ª - nº 05, relativo à MATRÍCULA
nº 2530
Cópia nº 03 de 11/01/2011
assinada por: Panauero